

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 3495

SÚMULA – Designa equipe e fixa prazo para proceder à organização do “arquivo morto” da Prefeitura de Marmeleiro.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR

Artigo 1º - Designa os servidores **Fernando Antônio Zanotto** - CPF 033.070.419-24 e **José Cadete da Silva** - CPF 223.385.609-06 para comporem, junto às Divisões da Prefeitura, equipe para proceder à **organização interna do “arquivo morto” da Prefeitura de Marmeleiro**.

Artigo 2º - Os trabalhos serão desenvolvidos pelas seguintes Divisões, conforme seus arquivos:

Administração e Tesouraria;
Divisão de Pessoal;
Divisão de Compras, Material e Licitação;
Divisão de Contabilidade;
Divisão de Cadastro e Tributação.

Artigo 3º - Em primeiro momento, até o dia 26 de abril de 2008, a Divisão de Compras, Material e Licitação procederá à retirada do material de expediente e o responsável pelo Patrimônio fará relatório de todos os bens móveis não úteis ao “arquivo morto” e os transferirá para local apropriado.

Artigo 4º - São atribuições desta equipe, além de observar a máxima utilização do espaço e a facilidade no acesso aos itens:

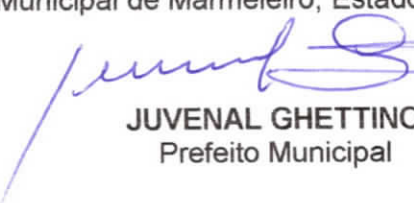
- Identificar todas as prateleiras com o nome do Departamento/Divisão;
- Afixar lista em cada prateleira com o conteúdo existente;
- Substituir as caixas em mau estado de conservação por caixas novas;
- Afixar em cada caixa lista detalhada do conteúdo existente;
- Desenvolver sugestão de “regulamento interno para o bom funcionamento do arquivo morto”.

Artigo 5º - Fica estabelecido o seguinte período de trabalho para cada Divisão:

Cadastro e Tributação	28 de abril a 10 de maio de 2008
Pessoal	12 a 24 de maio de 2008
Contabilidade	26 de maio a 07 de junho de 2008
Compras, Material e Licitação	09 a 21 de junho de 2008
Administração e Tesouraria	23 a 30 de junho de 2008.

Artigo 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

